

DESAFIO **SENAI** DE
PROJETOS
INTEGRADORES

REGULAMENTO



FIERGS SENAI

A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES

Coordenação Geral	Sergio Ricardo Moyses	DIOPE
Coordenação Técnica	Alexsandra Teixeira	GEAP
Elaboração e Revisores	Carina Elisa Lechner Salvaro	GEAP
	Caroline Michel Alves	GEAP
	Cleumar Roberto A. Ferreira	GEAP
	Gardênia de Souza de Bairros	GEAP

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
4. PREMISSAS.....	5
5. PREMIAÇÃO.....	6
6. RECURSOS PARA OS PROJETOS.....	6
7. ETAPAS DOS PROJETOS INTEGRADORES.....	7
8. USUÁRIOS DESISTENTES.....	7
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	7
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	8
11. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	8

1. INTRODUÇÃO

O Desafio SENAI de Projetos Integradores (DSPI) é uma iniciativa do Departamento Nacional do SENAI, que tem como público alvo todas as Unidades Operacionais do SENAI Brasil, visando fortalecer o aprendizado e criar uma rede entre as escolas, permitindo com isso a intensificação da aplicação da *Metodologia SENAI de Educação Profissional*.

2. OBJETIVO

Desenvolver Projetos Técnico-Pedagógicos visando aproximar nossos alunos ao cotidiano industrial, podendo também contribuir com melhorias e soluções inovadoras para as indústrias participantes do projeto.

Difundir ferramentas de gestão da inovação e trabalhar habilidades e atitudes empreendedoras.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Desafio SENAI de Projetos Integradores (DSPI) é uma iniciativa do Departamento Nacional do SENAI e conta com as seguintes unidades administrativas:

a) Coordenação Geral: constituída por colaboradores pertencentes ao quadro efetivo do Departamento Regional do SENAI-RS.

Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar e organizar, em nível executivo, a realização do Desafio SENAI de Projetos Integradores, com suas respectivas etapas de desenvolvimento e execução.
- Coordenar, acompanhar e apoiar as atividades das Comissões Avaliadoras de responsabilidade do Departamento Regional.
- Prestar esclarecimentos para a elaboração e seleção dos projetos das unidades operacionais.
- Divulgar a relação dos trabalhos classificados em cada etapa.

b) Comissão de avaliação: Constituída por especialistas técnicos, instrutores do SENAI, pesquisadores e empresários, especialmente convidados pela Coordenação Geral do Departamento Regional.

Compete à comissão de avaliação:

- Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação pré-estabelecidos.
- Preencher as fichas de avaliação conforme critérios estabelecidos.

c) Participantes: alunos, instrutores, funcionários e colaboradores das Unidades Operacionais do SENAI-RS.

Compete aos participantes:

- Prospectar situações problemas de média complexidade junto às empresas, que possam ser convertidas em desafios e conseqüentemente em soluções por meio dos projetos.
- Fornecer todas as informações solicitadas pela Coordenação nos prazos pré-determinados.
- Responsabilizar-se pelas informações fornecidas durante todo o processo.
- Desenvolver o projeto de trabalho nos termos deste Regulamento.
- Coordenar e executar o desenvolvimento dos projetos desde sua concepção até sua premiação.
- Solicitar junto às comissões coordenadoras o apoio necessário para o bom funcionamento dos projetos.
- Garantir a presença de pelo menos um participante (aluno) durante todas as atividades relacionadas ao projeto, inclusive na premiação.
- Garantir a presença de pelo menos um instrutor durante toda as atividades relacionadas ao projeto, inclusive na premiação.

4. PREMISSAS

- A participação será aberta a todos os alunos de cursos técnicos de nível médio e aprendizagem industrial devidamente matriculados.
- Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) alunos que participarão de todas as fases do DESAFIO, desde a criação até a execução do projeto.
- Envolvimento de no mínimo, dois cursos diferentes.
- Cada projeto "equipe" poderá contar com o apoio técnico de 01 (um) instrutor de cada curso envolvido, sendo um dos instrutores o orientador responsável pelo projeto e o outro(s) o co-orientador que auxiliará nas atividades do projeto.
- Um instrutor pode ser responsável por no máximo dois projetos.
- Quando a equipe for composta somente por alunos da modalidade de Aprendizagem Industrial, será classificada na categoria de APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;
- Quando a equipe for composta somente por alunos do Curso Técnico, será classificada na categoria de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO;
- Quando a equipe for mista, ou seja, composta por alunos da modalidade de

Aprendizagem Industrial e também por alunos do Curso Técnico de nível médio será também classificada na categoria de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO;

- Os projetos devem seguir as recomendações apresentadas ao final deste Regulamento.
- Os projetos deverão ser apresentados para a banca examinadora por meio de “Projeto Descritivo” e apresentação com a utilização de Power Point, no dia da Mostra Técnica, com data e local a serem definidos pelo Departamento Regional.

5. PREMIAÇÃO

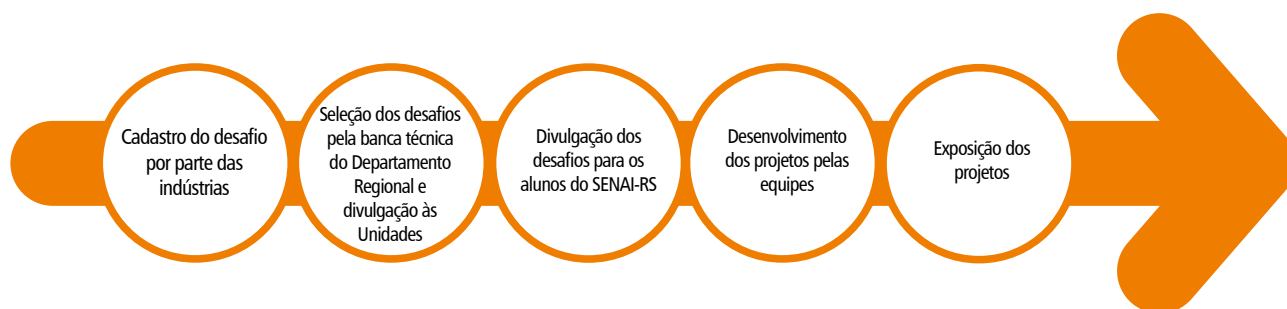
A premiação é dividida em 4 (quatro) categorias: 1º, 2º, 3º lugar e Voto Popular. A classificação das categorias 1º, 2º e 3º lugar se dará por meio de maior pontuação definida pela banca avaliadora. O Voto Popular se dará por meio de votação dos visitantes da Mostra Técnica. O prêmio para os ganhadores da Mostra de Projetos Integradores será anunciado no dia da premiação pela Coordenação Geral.

6. RECURSO PARA OS PROJETOS

Após o recebimento dos desafios pelas empresas, a Gerência de Apoio Operacional - GEAP fará a análise e a classificação dos desafios por níveis conforme descritos abaixo:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR DISPONIBILIZADO PELO SENAI RS
Maquete virtual	É a simulação volumétrica de um desenho industrial ou projeto 3D, seja arquitetônico/mecânico produzido em ambiente gráfico-computacional, podendo ter animação (simulação de movimentos).	R\$ 4.000,00
Maquete física	É o esboço ou miniatura tridimensional de um elemento – industrial ou arquitetônico, modelada com os mais diferentes tipos de materiais e ferramentas para melhor representar o projeto ou modelo solicitado.	R\$ 8.000,00
Protótipo real	É uma representação semi realística bem simplificada do produto ou serviço final, para testar um conceito, produto ou processo, algo para se replicar ou aprender com.	R\$ 10.000,00

7. ETAPAS DOS PROJETOS INTEGRADORES



8. USUÁRIOS DESISTENTES

Diretrizes, caso hajam desistências de membros das equipes de projetos:

- A equipe se manterá ativa caso permaneça com no mínimo 2 integrantes;
- Poderá haver a substituição de integrantes da equipe, no prazo máximo de 60 dias do start do projeto;
- As substituições devem ser formalizadas com o Departamento Regional;
- Poderá haver substituição de orientadores do projeto, no prazo máximo de 60 dias do start do projeto;

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As avaliações dos projetos serão compostas pelos critérios abaixo descritos:

- a) Justificativa e Objetivos: Os avaliadores deverão verificar se o projeto está enquadrado no tema do desafio proposto de forma clara e sucinta. Adequação da solução proposta a demanda da Indústria. Alinhamento entre a solução proposta e os cursos dos alunos envolvidos. Escrita clara, direta e sucinta.
- b) Metodologia e Desenvolvimento: Os avaliadores deverão verificar a descrição das características técnicas da solução proposta. Descrição do funcionamento da solução.

c) Potencial de mercado: Os avaliadores deverão verificar a caracterização dos principais concorrentes. Caracterização dos diferenciais da sua solução perante os concorrentes.

d) Viabilidade técnica: Os avaliadores deverão verificar a caracterização dos equipamentos necessários. Caracterização da mão de obra necessária.

e) Viabilidade econômica: Os avaliadores deverão verificar a caracterização da estrutura de custos. Caracterização das receitas. Caracterização das perspectivas de lucro.

f) Maquete virtual, maquete física ou protótipo real: Os avaliadores deverão verificar se o produto final do projeto apresenta coerência com as demais informações apresentadas no projeto descritivo.

10 . PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção dos trabalhos apresentados, no todo ou em parte, se dará em conformidade com a legislação brasileira de propriedade intelectual, notadamente a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996 e com a política de propriedade intelectual do SENAI/RS.

Em caso de Proteção da Propriedade Industrial, os pedidos serão encaminhados pelo SENAI-RS ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e terão como titular o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) e como inventores/autores os participantes nominados no Termo de Declaração de Invenção.

A titularidade poderá ser negociada e/ou compartilhada com a empresa demandante do desafio caso seja de interesse das partes.

Licenciamentos de tecnologias a terceiros (alunos ou empresas) serão discutidos e formalizados individualmente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A leitura deste Regulamento é obrigatória a TODOS os envolvidos no processo do Desafio SENAI de Projetos Integradores 2019.

A Coordenação Geral poderá rejeitar a inscrição e/ou desclassificar os trabalhos que não preencherem os requisitos deste Regulamento.

No intuito de assegurar o bom desempenho do DESAFIO, a coordenação geral se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que tais alterações sejam comunicadas para todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimentos.

A Coordenação Geral do Desafio SENAI de Projetos Integradores poderá alterar e atualizar esse Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade dos participantes atentar a quaisquer modificações divulgadas.

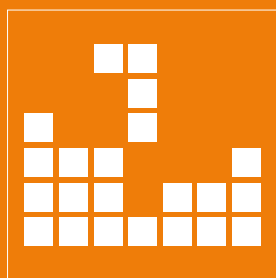
Os participantes são responsáveis por todas as informações fornecidas em todas as etapas do processo e pela veracidade das mesmas durante as apresentações e o preenchimento dos documentos solicitados pela Coordenação Geral.

Os trabalhos que participarem da exposição Desafio SENAI de Projetos Integradores poderão ser convidados e recomendados para eventos congêneres promovidos pelo Departamento Nacional ou por outras entidades. Para tanto, os trabalhos serão analisados pela GEAP, que verificará se estes estão enquadrados nas áreas tecnológicas e de acordo com os regulamentos dos referidos concursos/eventos.

Qualquer dúvida dos participantes deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Desafio SENAI de Projetos Integradores para o endereço eletrônico: carina.salvaro@senairs.org.br

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela GEAP.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir desta data. Os casos omissos serão decididos pela coordenação geral do Departamento Regional.



DESAFIO **SENAI** DE
PROJETOS
INTEGRADORES